



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 8, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 310/2023, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição do pedágio, com proventos integrais, com paridade, ao servidor público **EDSON DA SILVA MELLO**, investido no cargo de Professor, matrícula 332, Referência Salarial MG 00D – Grau 07, nos moldes do caput do art. 20 c/c incisos I ao IV, §§ 1º e 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 c/c inciso II do art. 15 da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 6150,97 (seis mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos), de acordo com a parcela abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	caput do art. 20 c/c incisos I ao IV, §§ 1º e 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 c/c inciso II do art. 15 da LCM nº 176/2021.	R\$ 3942,93
Anuênio 31%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1222,31
Grat. Incent. Funcional 25%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 985,73
Total		R\$ 6150,97

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO - PEDÁGIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2024

DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS
Diretor – Superintendente
Mat. 3570